

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Apostilamento nº 008/2023

Apostilamento para inclusão de CNPJ para pagamento da **DI-117-2022** e do Termo do contrato **279/2022**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walteson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. **CONTRATADA** pessoa jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)**, inscrito no CNPJ nº 03.795.071/0012-79, localizada na **RUA DAS TURBINAS Nº 940, BAIRRO BELA VISTA, BARREIRAS - BA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **DI-117-2022**.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços na área educacional para gerenciamento e realização de cursos de ensino profissionalizante aos alunos em distorção de idade X ano matriculados na rede municipal de ensino, conforme orientação da secretaria de educação desta administração.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 008/2023, cujo objetivo é a inclusão do CNPJ para pagamento:

CNPJ: **30.395.460/0001-27**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **279/2022** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,

para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara – BA 25 de maio de 2023.

Simone neves Pinto
Secretaria Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal